

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予行政暨公職局一項金額為澳門幣949,100.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長李麗如，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長 Camila de Fátima Fernandes，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：科長 Brígida Bento de Oliveira Machado，當其出缺或因故不能視事時，由科長楊潤貴代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 11/2001 號經濟財政司司長批示

基於在本經濟年度有需要撥予法務局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣633,700.00元；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見：

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條的職權，並根據一九九九年十二月二十日第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示：

撥予法務局一項金額為澳門幣633,700.00元的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長張永春，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政管理廳廳長李勝里，當其出缺或因故不能視事時，由鄭婉瑩代任；

委員：財政暨財產處處長陳玉儀學士，當其出缺或因故不能視事時，由陳素禎代任。

二零零一年二月一日

經濟財政司司長 譚伯源

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 949 100,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lúcia da Glória Filomena da Luz, directora dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Camila de Fátima Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Brígida Bento de Oliveira Machado, chefe de secção, e nas suas faltas ou impedimentos, Ieong Un Kuai, chefe de secção.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 11/2001

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 633 700,00, constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, de 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de MOP 633 700,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Cheong Weng Chon, director dos Serviços, e nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, e nas suas faltas ou impedimentos, Kwong Iun Ieng;

*Vogal:* Chan Iok I, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, e nas suas faltas ou impedimentos, Chan Sou Cheng.

1 de Fevereiro de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen.*